

LEI nº 316/83.

"Aprova planta do "Loteamento denominado "Diógenes Ribeiro", na Zona Urbana.

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e exerce o seu sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aprovada a planta do loteamento denominado "Diógenes Ribeiro", situado no Bairro Bela Vista, na Zona Urbana da cidade, conforme respectiva planta definitivamente aprovada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º: A supra estrutura da referida planta mencionada no artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

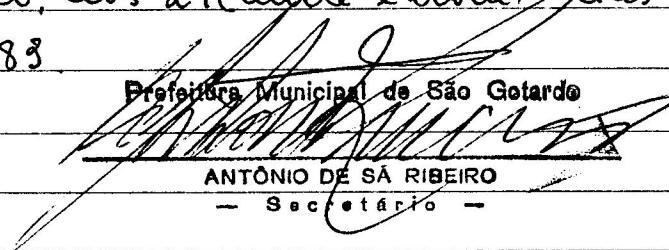
Art. 3º: Renegadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Brasão, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de mil, novecentos e oitenta e três. (1.983).


PAULO UEJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 1983.


Prefeitura Municipal de São Gotardo

ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO
— Secretário —